
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.429/2021

De 04 de novembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados no valor de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 030)
R\$ 50.000,00

339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 031)
R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB.
E RURAIS**

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

**05002:1545200052.027 – Gestão das Despesas com Praças,
Parques e Jardins**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 125)..... R\$ 10.500,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 127)
R\$ 1.800,00

TOTALR\$ 12.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor
Rodoviário Municipal**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**05002:1545200052.024 – Gestão das Ativ. dos Recursos do
Programa dos Royalties**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 171)..... R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

**FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e
Patrimoniais não Previdenciárias**

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

**06001:1236700062.034 – Gestão da Política de Educação –
Excedentes**

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha
208)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

**FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais
FUNDEB**

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e
Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico**

300000:- DESPESAS CORRENTES

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 462)..... R\$ 60.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 463)
R\$ 60.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:0824400122.084 – Gestão das Ativ da Secret Especial de Bem Estar Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 398)..... R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....

R\$ 264.300,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1545100051.018 – Pavimentação de Vias Urbanas–Conj Habitacional Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 123)..... R\$ 47.200,00

TOTALR\$ 47.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1751200051.019 – Construção de Poços Artesianos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 134)..... R\$ 9.900,00

TOTAL R\$ 9.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:2678200051.044 – Conv. Mapa 890696/2019 – Aq. de Retroescavadeira

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 151).....R\$ 77.200,00
TOTAL R\$ 77.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236700062.034 – Gestão da Política de Educação – Excedentes

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 197)..... R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 144.300,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.99.11.99.03.00.00 – EMENDAS INDIVIDUAIS - INCREMENTO PAB - F. 4494	120.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	120.000,00
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	120.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatro e dois dias do mês de novembro do ano

de dois mil e vinte e um (04/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:6D836F58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/11/2021. Edição 2384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>